



Autógrafo nº 3848

(Projeto de Lei do vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Cordeirópolis o “Dia Municipal Do Passinho Flashback”.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Passinho Flashback, a ser celebrado anualmente no segundo sábado de junho, no âmbito do município de Cordeirópolis, com o objetivo de promover momentos de interação social, inclusão e socialização pelos munícipes.

Art. 2º - Em comemoração ao dia, poderão ser realizados eventos que promovam atividades dançantes ao som de músicas do estilo Flashback, bem como ações que promovam a prática de atividades físicas.

§ 1º - Durante a semana que antecede o Dia Municipal Do Passinho Flashback, os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover os seguintes programas e campanhas:

- I. Campanhas educativas e informativas em escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil sobre os malefícios do sedentarismo e o grande poder da musicalização e dança no aprendizado.
- II. Seminários e palestras sobre saúde, trazendo os benefícios de uma vida temperante e bem administrada física, mental e socialmente.
- III. Ações junto aos meios de comunicação para a ampla divulgação de informações sobre os benefícios da dança e dos exercícios como também dos riscos do sedentarismo e as formas de tratamento disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).
- IV. Incentivo à criação de grupos específicos e a mobilização dos mesmos para a prática da dança sociomotora (passinhos).

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações, entidades ou outros órgãos públicos para a promoção das atividades previstas neste projeto de lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de maio de 2025.

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4Y3520C3428NS1UP>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4Y35-20C3-428N-S1UP

